

DECRETO Nº 15.455, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 9420/12;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer à empresa Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda., destinada a implantação de via de ligação entre o aeroporto com a Rodovia dos Tamoios, a saber:

1 - Imóvel: Parte da Gleba B3 registrada sob matrícula nº 189.381 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Propriedade: Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda..

3 - Situação: Está localizada na Rua Engenheiro Ricardo Hausen, Bairro Putim, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e Confrontações: A medição inicia-se no vértice 07, coordenada UTM N - 7.429.919,092 e E - 413.216,758, localizado no prolongamento da Rua Engenheiro Ricardo Hausen e divisa com a Gleba B2 de propriedade de Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula nº 189.380), deste ponto segue confrontando com a referida gleba com azimute de 93°35'33" e distância de 13,43 metros até encontrar o vértice V5, na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até o vértice V9 como os seguintes azimutes e distâncias; do vértice V5 segue com azimute 168°45'29" e distância de 61,49 metros até encontrar o vértice V6, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 152°50'44" e distância de 83,66 metros até encontrar o vértice V7, deste deflete à esquerda e segue com azimute de 133°11'42" e distância de 83,06 metros até encontrar o vértice V8, deste segue com azimute 117°42'58" e distância de 70,30 metros até encontrar o vértice V9, na divisa com a Gleba B1 de propriedade de José Carlos Corrêa de Almeida (matrícula nº 189.379), deste deflete à direita e segue confrontando com a referida gleba com azimute de 189°38'53" e azimute 22,69 metros até encontrar o vértice A na divisa com a Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida rua até o vértice inicial 07 com os seguintes

azimutes e distâncias; do vértice A segue com azimute de 281°31'18" e distância de 108,58 metros até encontrar o vértice 145, deste deflete a direita e segue em curva com Ângulo Central de 59°56'39", Raio de 50,00 metros e Desenvolvimento de 52,31 metros até encontrar o vértice 144, deste deflete a direita e segue em curva com Ângulo Central de 08°53'40", Raio de 479,00 metros e Desenvolvimento de 74,36 metros até encontrar o vértice 142, deste segue com azimute de 350°21'36" e distância de 122,43 metros até encontrar o vértice inicial 07, fechando assim o perímetro.

5 - Área Total: O perímetro acima perfaz uma área de 11.223,77m<sup>2</sup>

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 9420/12.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de julho de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



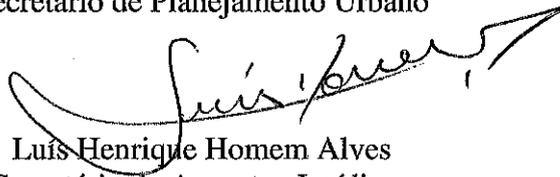
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



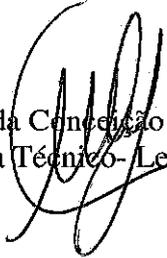
Wagner Ocimar Balieiro  
Secretário de Transportes

*E* \_\_\_\_\_ 16h-16.  
Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

*g. pi*